



#### 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE RÁDIO PTP E DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI-CAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Apt. 901 – Batista Campos, Cep: 66.040-100, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.305.840/0001-98, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, n º 1188, bairro: São Brás, CEP: 66.060-565, representada legalmente pelo **Sr. ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG n.º. 179.3010 – SSP/PA 2º via e CPF n.º. 300.115.232-04, com domicílio na Travessa Timbó, n º 3125, Ed. Zeus Garden , bairro: marco, CEP: 66.093-532, na cidade de Belém – Pará, no final assinado.

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o contrato **n°023/2021**, assinado em **16/06/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2021/36.193**, **o Pregão Eletrônico nº 011/2021 e seus anexos**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais n° 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

# CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 Prorrogar o Prazo de Vigência; e
- 2.1.2 Preço e da Dotação Orçamentária.
- 2.1.3 Cláusula Resolutiva.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de junho de 2024**, vigorando o mesmo até **15 de junho de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste perfazendo o **Valor Global de** R\$ 1.259.660,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais) sendo utilizado no período acima citado o Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil), de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante, do **processo** nº 2021/36193.





4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61– Recursos Próprios; 23.126.1508.2251– Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação; e 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

#### CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o presente contrato, ficando a **CONTRATADA**, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

# CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

# CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém, de junho de 2024.

## P/CONTRATANTE

### **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**

Presidente da PRODEPA

#### **ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 1.
 2.

 Nome
 Nome

 CPF/MF:
 CPF/MF